



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.0301-001GM**

Às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 22(Vinte e dois) do mês de Janeiro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente o Pregoeiro: Francisco Valter Nogueira Lima, e sua Equipe de Apoio composta por Ana Adilia Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2019.0301-001GM, e Lei nº: 8666/93 c/c Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, DERIVADOS E FILTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**. O Pregoeiro recebeu os documentos relativos à Habilitação e propostas do interessado e prezou por sua total inviolabilidade, verificando a presença de 01 (um) licitante, empresa: **M D DE OLIVEIRA PAIVA - ME**, representada pelo seu procurador Sr. Elizeu da Silva Xavier. Foi averiguada a documentação relativa ao credenciamento do licitante presente, constatando que o mesmo encontra-se credenciado, estando de acordo com as cláusulas do edital, em seguida foi realizada a abertura do documento de proposta onde o pregoeiro informou que a licitação seria julgada **MENOR PREÇO**, onde o licitante **M D DE OLIVEIRA PAIVA - ME**, apresentou um valor global de R\$ 3.415.016,00 (Três milhões e quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos), constatando que o mesmo estava definido com os padrões elencados no instrumento convocatório, o pregoeiro então classificou a proposta apresentada, passando assim para a fase de lance o licitante **M D DE OLIVEIRA PAIVA - ME** então informou que não haveria mais lance tendo em vista que sua proposta já estar com preço compatível ao praticado no mercado, encerrando assim a fase de lances, prosseguiu-se com o certame passando para a abertura dos documentos e **HABILITAÇÃO** do licitante **M D DE OLIVEIRA PAIVA - ME**, onde fora analisado onde constatou-se que a mesma encontra-se **HABILITADA**, declarando assim vencedora do certame. Perguntado ao presente se teria a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada por parte dessa comissão com fulcro no Art 109 da Lei

8.666/93, o licitante respondeu negativamente. Por tanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte (Ce), 22 de Janeiro de 2019.


VALTER NOGUEIRA LIMA
Pregoeiro


ELIZIR DA SILVA JUNIOR
M D DE OLIVEIRA PAIVA - ME
Licitante




ANA ADILIA MAIA
Equipe de Apoio


JOSE CELIO DE ARRUDA
Equipe de Apoio